LEI Nº 7.499, de 02 de maio de 2023

Institui o dia 1º de dezembro como o Dia Municipal do Veículo de Comunicação Digital – portais de notícias e blogs, no Município de Natal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 1º de dezembro como o Dia Municipal do Veículo de Comunicação Digital – portais de notícias e blogs, passando a constar no Calendário Oficial da cidade do Natal.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de abril de 2023.

Ériko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 16/05/2023
Autoria: Chagas Catarino